

EDITAL N.º 043/2020

"Altera Itens nºs 5.2.2 e 14.1.2 do Edital de Concurso nº 042/2020 da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc e, dá outras providências".

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

TORNA PÚBLICO a alteração dos Itens 5.2.2 e 14.1.2 do Edital de Concurso nº 042/2020 que passam a vigorar com a seguinte redação:

5.2.2 - As inscrições, são gratuitas, feitas obrigatoriamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e serão efetuadas em um período de 22 (vinte e dois) dias, ficando abertas no período das **08h de 19 de novembro de 2020 até às 17h do dia 10 de dezembro de 2020** onde o proponente deverá preencher o formulário, devendo anexar toda a documentação de habilitação listada neste edital.

(...)

14.1.2 - O candidato deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em até 60 (sessenta) dias após a execução do projeto (que dar-se-á de acordo com o prazo estipulado pelo Comitê Gestor), o relatório técnico dos objetivos, das metas realizadas contendo a descrição de atividades culturais e os benefícios e impactos trazidos para a comunidade de Ilópolis, conforme proposto no projeto; devendo ser enviado materiais tais como: fotografia, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), entre outros. A não entrega deste relatório caracterizará inadimplência junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob pena de devolução do montante total do projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 27 de novembro 2020.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO